



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.051

João Pessoa - Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.564 de 16 de fevereiro de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/154/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 57.619.835,56** (cinquenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais, cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250.2594.0287- LEITE DA PARAÍBA	3390	158	57.619.835,56
<b>TOTAL</b>			<b>57.619.835,56</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos oriundos do Convênio nº 010/2013, registro CGE 13-70113-4, celebrado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, pelo Estado, e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela União, creditados na conta nº 12.706-X, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 36.565 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

### Convoca a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e

**Considerando** a Declaração Universal dos Direitos Humanos, marco contemporâneo da universalização dos direitos fundamentais da pessoa humana;

**Considerando** a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos Humanos pela Resolução nº 2, de 31 de agosto de 2015, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;

**Considerando** o Decreto Federal de 18 de novembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, a realizar-se nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2016, na cidade de João Pessoa-PB, com programação a ser oportunamente divulgada.

**Parágrafo único.** As inscrições para serão realizadas por meio da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Direitos Humanos tem como tema: “Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade” e será coordenada conjuntamente pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e Conselho Estadual dos Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** O Conselho Estadual dos Direitos Humanos atuará como articulador para a coordenação entre as secretarias e a sociedade civil organizada.

Art. 3º A comissão organizadora da Conferência Estadual de Direitos Humanos será composta, paritariamente, por representantes governamentais e da sociedade civil.

§ 1º Os membros da comissão organizadora serão designados por portaria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e pelo Conselho Estadual dos Direitos Humanos.

§ 2º Caberá à comissão organizadora elaborar o Regimento da Conferência Estadual de Direitos Humanos, que disporá sobre a sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos 36 (trinta e seis) delegados que representarão o Estado na XII Conferência

Nacional de Direitos Humanos.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 0155

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **BRUNO LEANDRO DE SOUZA**, matrícula nº 1804944, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0156

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CLAUDIO TEIXEIRA REGIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0157

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **BRUNO LEANDRO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Maternidade Frei Damião, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0158

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 159.873-2, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0159

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LUCIA HELENA MARTINS BARRETO FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Arlinda Marques, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0160

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ROGERIA CHELLY DINIZ**, matrícula nº 174.691-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0161

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da



Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0162**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDNA GUEDES DA COSTA**, matrícula nº 180.370-1, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 0163**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **MARTA BETANIA DUARTE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 0164**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **MARTA BETANIA DUARTE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0165**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar a pedido, **JOSE LEUDO FARIAS ALVES**, matrícula nº 173.572-1, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Sexta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0166**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **JOSE LEUDO FARIAS ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0167**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **HIGIA MARIA TRIGUEIRO LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Sexta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0168**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Adriana Barros Silva	1611461	Supervisor de Planejamento e Orientação Fiscal de Fiscalização de Mercadorias Em Transitio	CGF-3
Márcia Henriques Souto Montenegro	1477366	Supervisor de Analise e Controle da Substituição Tributaria	CGF-3
Fabio Santos Oliveira	1576801	Supervisor de Monitoramento de Serviços	CAT-3
Pedro Henrique Silva Barros	1585355	Supervisor de Monitoramento de Comercio Varejista	CAT-3
Maria da Conceição Oliveira de Azevedo	1468944	Supervisor de Monitoramento de Comercio Atacadista	CGF-3
Gustavo Hideyuki Ono Garcia	1585193	Subgerente da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CGF-3
Iran Vasconcelos	1477528	Supervisor da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-6

**Ato Governamental nº 0169**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Adriana Barros Silva	Supervisor de Monitoramento de Serviços	CAT-3
Márcia Henriques Souto Montenegro	Supervisor de Monitoramento de Comercio Atacadista	CGF-3
Fabio Santos Oliveira	Supervisor de Planejamento e Orientação Fiscal de Fiscalização de Mercadorias Em Transitio	CGF-3
Ronaldo Bezerra Sereno	Supervisor de Analise e Controle da Substituição Tributaria	CGF-3
Edna Maria Santos Soares	Supervisor de Monitoramento de Comercio Varejista	CAT-3
Iran Vasconcelos	Subgerente da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CGF-3
Jose Maria de Souza Mendes	Supervisor da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-6

**Ato Governamental nº 0170**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CARMEN LUCIA DE ARAÚJO MEIRELES** matrícula nº 169.391-3, do cargo em comissão de Coordenador da Casa dos Conselhos, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0171**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **HELLEN KELLER BEZERRA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa dos Conselhos, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0172**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA** matrícula nº 167.502-8, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 0173**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MARTA MARIA DINIZ CORDEIRO** para ocupar o car-



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

go de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 0174**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 167.375-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFA. DIVA GUEDES DE ARAUJO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0175**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MANOEL IZANIO TARGINO SILVA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFA. DIVA GUEDES DE ARAUJO, no Município de Brejo dos Santos, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0176**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ HUMBERTO PRAZERES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOHN KENNEDY, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0177**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EMERSON CESARIO DE FREITAS**, matrícula nº 174.097-1, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Mamanguape, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0178**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FLAVIO HENRIQUE MAHON CUSTODIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Mamanguape, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0179**

**João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MILENNE PINHEIRO ALVES**, matrícula nº 183.183-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ESTEVAM MARINHO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 100**

**João Pessoa, 28 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EVELYNNE TAMARA DE PONTES LIMA TAVARES DE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF ALMIRANTE SALDANHA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Publicado no DOE de 29.01.2016**

**Republicado por incorreção**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Processo nº.201500007764**

**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 616/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de outubro de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201500007512, oriundo da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Opinar pela **DEMISSÃO** do servidor **NILTON DA SILVA CORDEIRO**, mat. 173.793-7, em virtude de restar **sobejamente comprovado** a responsabilidade do mesmo nos fatos ora apurados, em face de ter **vendido equipamento pertencente ao patrimônio do Governo do Estado da Paraíba**, infringindo assim, o Art. 106, incisos I, II, VII e IX e o Art. 107, incisos IV, XI e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

4) Encaminhar cópia dos autos a Secretária de Estado da Administração, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 12 de fevereiro de 2016

**Processo nº.201500008950**

**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 690/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de dezembro de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 055/2015/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Opinar pela **DEMISSÃO** do servidor **LUIZ CARLOS DE CARVALHO PALHANO**, mat. 91.497-5, Agente Administrativo, em virtude de restar **sobejamente comprovado** o requisito da **"AUSÊNCIA INTENCIONAL DO SERVIDOR AO SERVIÇO"**, de acordo com o Art. 126 e Art. 128, inciso I, infringindo ainda, o Art. 106, incisos I e X da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

4) Encaminhar cópia dos autos a Secretária de Estado da Administração, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 15 de fevereiro de 2016

  
Wagner Pinheiro Alves  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Educação

**Portaria nº 049**

**João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

**R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0037485-0/2015**, em desfavor da servidora **SULENE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula n. 108.275-2, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 089

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato constam nos Processos de nº 0023380-7/2015, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 090

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidade, cujo fato constam nos Processos de nº 0015077-2/2015, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 091

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, em desfavor de MARIA ALCINETE CARLOS FELIX CAVALCANTE, matrícula nº 116.543-7, cujo fato constam nos Processos de nº 0002673-0/2016, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 092

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, na EEEFM Dona Arlinda Pessoa da Silva, em Juru, cujo fato constam nos Processos de nº 0018162-0/2015, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 093

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 0012438-0/2014, tendo em vista a ausência de corpo probatório suficiente para subsidiar a constatação de ilícito administrativo disciplinar cometido pelo Chefe ou qualquer outro servidor do Núcleo de Movimentação de Patrimônio-NUMAP/SEE/PB, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 094

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 0031584-3/2015, tendo em vista a inocência da servidora e improcedência da denúncia, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 095

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 033061-4/2015 – Apenso 0029317-4/2015, em desfavor do servidor HEYGLEISON JOSE RODRIGUES B. DE ALMEIDA, matrícula nº 177.569-3, tendo em vista a inocência do servidor e improcedência da denúncia, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 080

João Pessoa, 05 de fevereiro 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
DANIEL BEZERRA NUNES	177.555-3 História		EEEF PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211100200
PAULO HIPOLITO FERNANDES NOBRE	83.693-1 Química		EEEFM ORLANDO GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211102000
GEAN GREGORIO DE ANDRADE	116.342-6 Educ. Fisica		EEEF PROFESSOR JOAO JOSE DA COSTA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211101400
KARLA MICHELINE DANTAS DO NASCIMENTO	1598112 Portugues	EEEFM PE.HILDON BANDEIRA, NESTA CAPITAL.	EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211110700
YURIAL LIS BASTOS	1738739 Sociologia		LYCEU PARAIBANO UPG: 200 UTB: 211107400
GUIBSON DA SILVA LIMA JUNIOR	1769553 Geografia		EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211102500
FABIOLLA MARIA DE ALENCAR RODRIGUES	1598341 Biologia		ENTROESTAD EXPERIM DE ENS- APREN SESQUICENTENARIO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211124600

Portaria nº 085

João Pessoa, 05 de fevereiro 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
SUELENE BARRETO DE MELO	158.817-6 Geografia		EEEF PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211100200
FLAVIO DE AVILA LINS TEIXEIRA	172.493-2 Inglês		EEEFM PAPA PAULO VI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211111500
BOMFILHO GOMES DE ARAUJO	129.554-3 Portugues		EEEFM MONSENHOR PEDRO ANISIO B. DANTAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211101200
KARLA MICHELINE DANNTAS DO NASCIMENTO	159.811-2 Portugues	EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, NESTA CAPITAL.	EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211110700
CAIO CID CHAVES CAVALCANTI	89.645-4 Matemática		EEEFM PROFª. DEBORA DUARTE, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211108900
DIOGENES SIQUEIRA MOURA	129.525-0 Química		EEEFM PROF. RAUL MACHADO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211110800
MARA ANDREIA BARBALHO GONDIN	165.815-8 Sociologia		EEEFM PAPA PAULO VI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211111500

Portaria nº 096

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro

2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0039832-7/2015-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIZE TELES CAVALCANTE**, Professor, matrícula nº 137.766-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Gustavo Capanema, para a EEEIEF Profª. Concita Barros, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110200

**Portaria nº 097**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001167-6/2016-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JESSICA BARBOSA**, Professor, matrícula nº 173.335-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Profª. Argentina P. Gomes, para a EEEF Prof. Celestin Malzac, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110100

**Portaria nº 098**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001167-6/2016-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GLORIA MARIA DE MACEDO COSTA**, Professor, matrícula nº 89.767-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Educação, para o Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211124600

**Portaria nº 099**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0032593-4/2016-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TENNER LISIAS GONDIM DIAS**, Professor, matrícula nº 178.793-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Joao Fagundes Oliveira, em Itabaiana, para a EEEFM Prof. Antonio Gomes, na cidade de Bayeux.

UPG: 075

UTB: 211113500

**Portaria nº 100**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KATIA VANIA VASCONCELOS SOUTO MAIOR**, Professor, matrícula nº 136.107-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Profª. Antonia R. de Farias, para a EEEIEF Padre Dehon, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211101300

  
LUCIANE ALVES COUTINHO  
Secretária Executiva de Administração de Suprimento  
Logística de Educação

## COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DA PARAÍBA

### REGIMENTO INTERNO

#### Capítulo I

##### DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º.** O Comitê Estadual de Educação do Campo é uma organização colegiada composta por representantes da sociedade civil organizada e representantes do poder governamental, vinculado diretamente ao gabinete da Secretaria de Estado da Educação, com a atribuição precípua de contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas relativas à Educação do Campo e, especificamente:

I – articular as Secretarias Estadual e Municipais de Educação, outros órgãos públicos e movimentos sociais do campo na formulação e implementação de políticas públicas relativas à Educação do Campo;

II- subsidiar a elaboração das diretrizes gerais para a política de Educação do Campo no âmbito estadual;

III- acompanhar a operacionalização de programas, projetos e experiências de Educação do Campo no Estado da Paraíba;

IV - auxiliar na divulgação dos fundamentos básicos políticos pedagógicos e legais da Educação do Campo e suas publicações;

V - sugerir temáticas para estudos e pesquisas sobre Educação do Campo, contribuindo para maior compreensão do paradigma da Educação do Campo em construção;

VI – subsidiar o planejamento e participar do processo de formação continuada de educadores em Educação do Campo;

VII – assessorar órgãos normativos no âmbito estadual e municipal na definição de normas complementares em Educação do Campo;

VIII- participar da elaboração do Plano Estadual de Educação;

IX- apoiar a realização de eventos de Educação do Campo promovidos pelas organizações do Comitê.

#### Capítulo II

##### DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

**Art. 2º.** O Comitê Estadual de Educação do Campo tem a seguinte composição:

##### I - Representações do poder governamental:

- Secretaria Estadual de Educação, representada pelas seguintes Gerências:
  - Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão – GEDI
  - Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEEIEF
  - Gerência Executiva de Ensino Médio - GEEM
  - Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA
  - Gerência Executiva de Educação Profissional - GEEP

– SEAFDS

- Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

representada pela:

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
- Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEMARHCT, representada pela:

- Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

- Conselho Estadual de Educação - CEE

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

- Universidade Federal da Paraíba - UFPB

- Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

- Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB

- Ministério Público – MP/PB

##### II - Representações da sociedade civil organizada:

- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba – FETAG/PB

- Comissão Pastoral da Terra – CPT, representada pelo:

- Conselho Estadual da Comissão Pastoral da Terra

- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, representado pelo:

- Setor de Educação

- Rede de Educação do Semiárido Brasileiro – RESAB, representada pela:

- Organização Territorial da Rede

- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

- Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba – SINTEP/PB

- Rede de Educação do Campo do Território da Borborema

- Organização dos Professores Indígenas do Estado da Paraíba - OPIP

- Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB

- Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas

- Articulação do Semiárido Paraibano – ASA, representada pela:

- Organização Mesorregião Agreste e Borborema

- Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA, representado pelo:

- Coletivo Estadual de Educação

- Memorial das Ligas Camponesas, representado pela:

- Diretoria do Memorial das Ligas Camponesas

**Art. 3º** O mandato dos membros do Comitê Estadual de Educação do Campo terá a duração de 2 (dois) anos, sendo prorrogável por igual período.

Parágrafo Único: Os titulares do Comitê serão substituídos em seus impedimentos eventuais por seus respectivos suplentes.

#### Capítulo III

##### DA COORDENAÇÃO

**Art. 4º** A coordenação do Comitê de Educação do Campo será composta por dois representantes, sendo um do poder público e outro da sociedade civil organizada, escolhidos pelos seus membros e terá as seguintes incumbências:

- coordenar e supervisionar todos os trabalhos do Comitê, promovendo as medidas



necessárias à consecução das suas finalidades;

- II - convocar e coordenar as reuniões do Comitê;
- III - definir, juntamente com o colegiado, a pauta de cada reunião;
- IV - representar o Comitê
- V - adotar providências administrativas para a realização das atividades do Comitê

Estadual;

**Art. 5º** A Secretaria será composta por um técnico da Secretaria de Estado da Educação vinculado ao Comitê e terá as seguintes atribuições:

- I - encaminhar propostas decorrentes das discussões do Comitê devidamente registradas em ata, até 10 dias após a reunião realizada;
- II - manter atualizado o cadastro referente aos membros efetivos e respectivos suplentes do Comitê;
- III - manter e organizar a memória e registros do Comitê

#### Capítulo IV DAS REUNIÕES

**Art. 6º** O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre convocados pela sua coordenação, e, se for o caso, por solicitação formal de um terço de seus membros.

**Art. 7º** As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas conforme calendário anual aprovado pelo colegiado, em datas e locais previamente fixados.

**Art. 8º** O Comitê poderá se reunir na capital ou nos municípios sede das Gerências Regionais de Educação do Estado da Paraíba, conforme agenda previamente definida pelo colegiado.

**Art. 9º** A convocação para as reuniões deverá ser feita, com antecedência de 8 dias, por e-mail, telefone, ofício-circular ou qualquer outro meio que venha a agilizar a comunicação.

#### Capítulo V

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO COMITÊ

**Art. 10** A cada membro do Comitê compete:

- I - estudar as matérias que lhe forem atribuídas e definidas no colegiado;
- II - formular propostas ao colegiado pertinentes à Educação do Campo;
- III - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo apresentar justificativa antecipada em caso de impedimento eventual;

§ 1º No caso da representação de uma entidade faltar a duas reuniões consecutivas do Comitê, sem justificativa, a referida entidade será alertada pela coordenação do Comitê.

§ 2º Persistindo a ausência da representação na terceira reunião, o Comitê substituirá a entidade ausente por outra afim.

IV - socializar e discutir os informes, as propostas e os encaminhamentos do Comitê com suas respectivas organizações.

#### Capítulo VI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

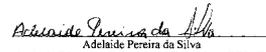
**Art. 11** As dotações necessárias ao funcionamento do Comitê Estadual de Educação do Campo serão consignadas no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEE.

**Art. 12** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionadas pelo Comitê.

**Art. 13** Este regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2015.

  
Maria Botelho Lima  
Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão - GEDI  
Coordenação do Comitê - Poder Governamental

  
Adelaide Pereira da Silva  
Rede de Educação do Semiárido Brasileiro - RESAB  
Coordenação do Comitê - Sociedade Civil Organizada

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

##### PORTARIA/UEPB/GR/0026/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 06.558/2014,

**RESOLVE:**

**Nomear ADRIANO FELIX DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de **ATENDEnte DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de janeiro de 2016.

##### PORTARIA/UEPB/GR/0035/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **ROMULO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO**, matrícula nº. **1.20039-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para conclusão de mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 4 meses e 27 dias, a contar de 25 de janeiro de 2016 a 20 de junho de 2016, de acordo com o processo nº 08.241/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de janeiro de 2016.

##### PORTARIA/UEPB/GR/0048/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ERICK PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. **1.02112-5**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, para cargo em comissão de **ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA**, símbolo NAT-1, do(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, de acordo com o processo nº 00.107/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de fevereiro de 2016.

##### PORTARIA/UEPB/GR/0049/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANTONIO CARLOS TRAJANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.01778-1**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA**, símbolo NAT-1, do(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, de acordo com o processo nº 00.107/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de fevereiro de 2016.

##### PORTARIA/UEPB/GR/0054/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **ANDERSON VICTOR BARBOSA CAVALCANTE**, matrícula nº. **1.02695-4**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 22 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017, de acordo com o processo nº 07.190/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 05 de fevereiro de 2016.

##### PORTARIA/UEPB/GR/0056/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **KARYNE SOARES DUARTE SILVEIRA**, matrícula nº. **1.25039-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2019, de acordo com o processo nº 07.488/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

##### PORTARIA/UEPB/GR/0057/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARILENE DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº. **1.04037-4**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo NAA-2, de acordo com o processo nº 00.508/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

##### PORTARIA/UEPB/GR/0058/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor(a) **ALINE DOS SANTOS DE MAMAN**, matrícula nº **1.25821-4**, lotado(a) no Departamento de Biologia - CCBS, de acordo com o processo nº 04.311/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0059/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **MICHELLE GARCIA DA SILVA**, matrícula n.º. **8.25836-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2019, de acordo com o processo n.º 05.497/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0060/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **PEDRO CEZAR PEREIRA COELHO**, matrícula n.º. **1.23003-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal do Campina Grande - UFCG**, pelo período de 4 meses e 1 dia, a contar de 18 de janeiro de 2016 a 18 de maio de 2016, de acordo com o processo n.º 07.228/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0061/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar** **ANTONIO ROBERTO FAUSTINO DA COSTA**, matrícula n.º. **1.22369-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social, do cargo em comissão de **DIRETOR DA EDUEPB**, símbolo **NGS-2**, do(a) Diretoria da EDUEPB - EDUEPB, de acordo com o processo n.º 00.707/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0062/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** **LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n.º. **3.25554-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **DIRETOR DA EDUEPB**, símbolo **NGS-2**, do(a) Diretoria da EDUEPB - Reitoria, de acordo com o processo n.º 00.707/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0063/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** **SARA REGINA RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS**, matrícula n.º. **1.26923-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Química - Departamento de Química, de acordo com o processo n.º 00.512/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## RESENHA/UEPB/GR/0011/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCEA	07.091/2015	7.02590-4	Lucas Guedes de Sousa	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de janeiro de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0014/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	06.497/2012	4.23380-8	Edivan da Silva Nunes Júnior	Retroativo de gratificação de insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0015/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II “d”, da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCJ	06.829/2015	3.22999-8	Andrea de Lacerda Gomes

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

## PORTARIA Nº 001/2016 – GP

João Pessoa, 04 de fevereiro 2016

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**R E S O L V E**

Designar **FERNANDA DE SOUSA NUNES** matrícula n.º 177.344-5 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios – Símbolo DAA 203.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
PRESIDENTE

## PBPREV - Paraíba Previdência

## Resenha/PBprev/GP/nº 041-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	11141-15	LUCAS GONÇALVES DIAS	978.870-1	045	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

## Resenha/PBprev/GP/nº 043-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	11141-15	LAERCIO DIAS CAVALCANTE	978.869-7	044	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	00812-16	BENIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO	978.880-8	080	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	11181-15	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SOARES	978.877-8	067	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	00124-16	MARIA ALVES DOS SANTOS	978.873-5	063	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	00840-16	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	978.878-6	079	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	00144-16	MARIA DE LOURDES DA SILVA	978.844-1	035	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	00568-16	VALDEMAR MARQUES DE SOUSA	978.876-0	066	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	00597-16	JOSÉ PETRONILO DE SOUZA	978.875-1	065	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

9.	00947-16	NAILSON ALVES DE SOUZA	978.882-4	069	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	11081-15	FRANCISCA RODRIGUES ALVES	978.815-8	003	Art. 40, § 5º, da CF, em sua redação original, c/c art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03.
11.	00352-16	MARIA DAS DORES PINTO FEITOSA	978.863-8	043	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	11058-15	GENI FÁTIMA DAS NEVES CAVALCANTI COLAÇO	978.883-2	081	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	10429-15	MARGARIDA PESSOA DE ARRUDA	978.838-7	028	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
14.	00917-16	FÁTIMA MARIA DA SILVA	978.881-6	068	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

#### Resenha/PBprev/GP/nº 045-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	00395-16	ANTÔNIA MERCES DE SOUZA FILGUEIRA	973.984-0	REVERSÃO DE QUOTA
2.	00171-16	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	962.516-0	REVISÃO DE PENSÃO
3.	00242-16	MARIA DE LOURDES SOARES DE LIMA	968.086-1	REVISÃO DE PENSÃO
4.	00427-16	MARIA JOSÉ DA SILVA	965.123-3	REVISÃO DE PENSÃO
5.	00212-16	JAINALLY ANDRESSA P. DE SANTANA	976.681-2	REVISÃO DE PENSÃO
6.	08355-15	ANA SUÉRDA DE FARIAS L. NÓBREGA	964.492-0	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

#### Resenha/PBprev/GP/nº 047-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	11100-15	ROSANA GARCIA FELIPE	PENSÃO VITALÍCIA
2.	00173-16	ALZEANE SOARES	PENSÃO VITALÍCIA
3.	00475-16	FRANCISCO CANIDE DE ARAÚJO OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
4.	00420-16	JOSENILDA ARAÚJO DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
5.	00230-16	MAURILIO PEREIRA DE MELO	REVISÃO DE PENSÃO
6.	0388-16	MANUELA AUGUSTA VALENTE DE MORAES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 090/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
008693-15	CLOVES TADEU DE BRITO MARINHO	70.294-3	280	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 088/2016/SEAD.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** designar a servidora **YANNA GABRIELA FERREIRA RIBEIRO**, Matrícula nº 183.760-4, para a função de Gestor do Sistema de Patrimônio - SIGBP.

#### PORTARIA Nº 089/SEAD.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16001728-9/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência na Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba – AFRAPF, do servidor **ANTONIO PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 70.460-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2018, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

#### PORTARIA Nº 702/SEAD.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta

no Processo nº 15028129-3/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Governo do Estado do Maranhão/MA, do servidor **GEORGE ANTONIO DE CARVALHO FALCÃO**, matrícula nº 147.431-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Estado do Maranhão/MA, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003

**PUBLICADO NO DOE EM 30/12/2015.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Administração

#### Portaria Conjunta de Descentralização nº 07

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, em conjunto com a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº7 163, de 04 de maio de 2001,

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 03 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2012;

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria de Descentralização nº 5, de 15 de fevereiro de 2016, em favor da Secretaria de Estado da Administração, no valor de R\$ 7.308.740,63 (sete milhões, trezentos e oito mil, setecentos e quarenta reais, sessenta e três centavos), publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2016.

#### Portaria Conjunta de Descentralização nº 08

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, em conjunto com a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº7 163, de 04 de maio de 2001,

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 03 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2012;

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria de Descentralização nº 6, de 15 de fevereiro de 2016, em favor da Secretaria de Estado da Administração, no valor de R\$ 6.303.336,90 (seis milhões, trezentos e três mil, trezentos e trinta e seis reais, noventa centavos), publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2016.

  
**TÁBATA HAROLDO PESSOA**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

## Secretaria de Estado do Governo

### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON-PB

#### CONVITE/COMUNICADO

A Superintendência da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PB COMUNICA E CONVIDA a todas as Entidades envolvidas no Processo de Confecção, Emissão e Distribuição da Carteira de Identificação Estudantil 2016, enumeradas no DECRETO ESTADUAL 34.763, DE 21 DE JANEIRO DE 2014, a comparecer na sede deste Procon Estadual, localizado no Parque Solon de Lucena, 234, Centro – João Pessoa – PB, no próximo dia 19/02/2016, pelas 09:00 horas, para tratar de formalização de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA**, no âmbito do Estado da Paraíba, objetivando, assim, atender as solicitações da comunidade estudantil.

#### DECRETO ESTADUAL 34.763, DE 21 DE JANEIRO DE 2014:

Art. 1º As Entidades Estudantis a seguir enumeradas ficam credenciadas para emitir Carteira de Identificação Estudantil – CIE – com o objetivo de possibilitar ao estudante o gozo dos benefícios da meia-passagem e da meia-entrada, previstas, respectivamente, nas Leis nº 8.069, de 05 de julho de 2006, e nº 9.669, de 15 de março de 2013:

I – Instituições de Ensino Superior: a) União Nacional dos Estudantes - UNE; b) Centro Estudantil Universitário Paraibano - CEUP; e, c) Diretório Central dos Estudantes - DCE, e, caso não exista DCE, pelos DA's e CA's legalmente constituídos.

II – Instituições de Ensino Fundamental e Médio: a) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES; b) União Paraibana dos Estudantes Secundaristas - UPES/PB; c) Associação dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – AESP; d) União dos Estudantes da Paraíba - UEP; e, e) União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – UESP.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2016.

  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 036/GS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

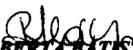
### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Cajazeiras.

- Pregoeira – MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, matrícula n.º 161.599-8;
- Membro – FRANCISCO BERNAR DE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula n.º 161.543-7;
- Membro – MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ESTRELA GUEDES, matrícula n.º 162.340-1;
- Suplente – LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA, matrícula n.º 162.459-8.

Art. 2.º a Comissão desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC  
COMISSÃO DE DISCIPLINA

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

PAD n.º 08/2015/CPC/SESDS/PB

A presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/PB, Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, por força da Portaria 08/2015/CPC/SESDS/PB, datada de 25/09/2015, publicada no B.S., na data de 13/10/2015, no uso de suas atribuições legais,

NOTIFICA o servidor CHARLEY SOARES FEITOSA, Agente de Investigação, matrícula n.º 156.960-1, para que o mesmo tome conhecimento da **DECRETAÇÃO DE SUA REVELIA** na data de 11/02/2016, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2015/CPC/SESDS/PB, instaurado contra sua pessoa, em razão do seu não comparecimento à audiência marcada para realização de seu interrogatório, devendo portanto, o referido servidor nomear um advogado para acompanhar todos os atos processuais, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

NOTIFICO ainda, que nesta mesma data, 11 de fevereiro de 2016, foi determinada a abertura de vista dos autos para a apresentação de **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 10 (dez) dias.

CUMPRA-SE.

Dado e lavrado nesta Comissão de Disciplina, nesta Cidade de João Pessoa/PB, em 11 de fevereiro de 2016.

  
Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa  
Presidente da Comissão de Disciplina

## Polícia Militar da Paraíba

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 002/2016-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Militar Estadual ST QPS PM Matr.: 520.525-5 EUGENIA BARACHO CARNEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 727.342.804-34, para função de Gestora/Fiscal do Contrato Administrativo n.º 003/2016, referente à **contratação de empresa especializada em serviço de esterilização à baixa temperatura, através de plasma de Peróxido de Hidrogênio.**

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(Publicado no DOE n.º 16.043, do dia 03/02/2016 – Republicado por Incorreção)

Portaria n.º 003/2016-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o Militar Estadual 1º SGT QPS PM Matr.: 517.358-2 JOSE-NILDO SOARES LEANDRO, inscrito no CPF sob o n.º 753.309.704-15, para função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo n.º 002/2016, referente à **contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

  
SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - Cat QOC  
Diretora Executiva

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 25/PGE

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** remover de ofício o Excelentíssimo Procurador do Estado LÚCIO LANDING BATISTA DA COSTA, matrícula n.º 167.121-9, para exercer suas atribuições institucionais junto ao 1º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado na cidade de João Pessoa/PB, por necessidade do serviço e interesse da administração, a partir do dia 04/04/2016.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

### EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 08

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n.º 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Marcos da Nóbrega Leite Cavalcante**, matrícula n.º 64.159-6, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n.º 0035981-8/2015.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARÁIBA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, tendo em vista o disposto no **art. 151, Parágrafo Único da LC Estadual n.º 58, de 30.12.2003, publicada no DOE, em 31.12.2003, INTIMA, pelo presente EDITAL**, o servidor **EUCLIDES FERREIRA DIAS NETO, MAT. N.º 175.835-7, concursado para a Secretaria de Educação, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, para, no prazo de **10 (DEZ) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede Administrativa da Defensoria Pública, Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambaí, João Pessoa - PB, 58020-540 na sala onde funciona a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de sanar qualquer dúvida e/ou contradizer o resultado da Avaliação Individual de Estágio Probatório, sob pena de revelia.

João Pessoa-PB, 12 de fevereiro de 2016.

BENEDITO DE ANDRADE SANTANA  
Defensor Público/Presidente da Comissão